

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 30/05/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista preferencialista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81/2022, em relação às matérias submetidas à deliberação da Assembleia Especial de Preferencialistas da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“Companhia”) a ser realizada, em primeira convocação, em 30.05.2025 (“AGESP”), poderá fazê-lo por meio do preenchimento do presente boletim de voto a distância (“BVD”).</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo ou denominação social, conforme aplicável, do acionista e o número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este BVD seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGESP: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o presente BVD deverá ser assinado, ao final, pelo acionista ou pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação, consularização ou apostilamento, conforme aplicável, e tradução juramentada para português dos documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol. Para os demais idiomas, a Companhia exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização ou apostilamento, conforme aplicável, e tradução juramentada para português dos documentos de representação dos acionistas. Procurações outorgadas por meio eletrônico serão admitidas, desde que sejam assinadas por meio de plataforma digital que assegure a autoria e integridade das procurações, ainda que tais assinaturas não sejam acompanhadas de certificado de assinatura digital credenciado pela ICP-Brasil.</p> <p>Destaca-se, ainda, que a proposta da administração para a AGESP (“Proposta”), que contém, além instruções adicionais a respeito da participação na AGESP, as informações exigidas com relação à ordem do dia da AGESP nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.voegol.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do BVD poderão encaminhar suas instruções de voto por uma das opções abaixo, devendo cada acionista assegurar que o BVD seja recebido até 4 dias antes da data da AGESP, observados os procedimentos estabelecidos por seus Agentes de Custódia, pela Central Depositária da B3, pelo Escriturador e/ou na Proposta, conforme o caso.</p> <p>1. Instruções de voto transmitidas aos seus respectivos Agentes de Custódia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do BVD será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras custodiantes das referidas ações (“Agentes de Custódia”). O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD poderá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao seu respectivo Agente de Custódia, observadas as regras determinadas por tal Agente de Custódia que, na sequência, deverá encaminhar tais manifestações de voto à B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é facultativa aos Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos, documentos e informações aplicáveis para emissão das instruções de voto.</p> <p>2. Instruções de voto transmitidas à Central Depositária Os acionistas que possuem ações depositadas junto à Central Depositária da B3 poderão transmitir suas instruções de voto diretamente ao referido depositário central, por meio do canal “Área do Investidor”, disponível em www.investidor.b3.com.br. A Companhia recomenda que os acionistas entrem em contato com a B3 para obter informações e orientações gerais de acesso, cadastro e transmissão de suas instruções de voto.</p> <p>3. Instruções de voto transmitidas ao Escriturador: Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), observado que os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro, emissão do certificado digital, demais documentos e procedimentos exigidos encontram-se no portal “Itaú Assembleia Digital”, através do website https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital. Em caso de dúvidas, consulte o website acima ou entre em contato com o Escriturador em Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; telefone: 3003-9285 (capitais e</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 30/05/2025

regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) – 09:00h às 18:00h em dias úteis; e-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br

4. Instruções de voto encaminhadas diretamente à Companhia:

Neste caso, o acionista poderá enviar o BVD, em conjunto com os documentos abaixo: (i) preferencialmente, para o endereço de e-mail ri@voegol.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento; ou (ii) para o seguinte endereço: Rua Verbo Divino, nº 1.661, 2º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04719-002, assegurando que a Companhia os receba até 4 dias antes da data da AGESP.

O BVD que estiver desacompanhado da documentação necessária ou não for preenchido corretamente não será considerado válido e não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na regulação.

Deverão ser encaminhados os seguintes documentos à Companhia:

- pessoa física: (i) documento de identidade com foto do acionista; e (ii) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou o extrato da respectiva participação emitido pelo órgão de custódia competente datado de até 2 dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia.

- pessoa jurídica: (i) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem os poderes de representação legal do acionista, devidamente registrados; (ii) documento de identidade com foto do representante legal; e (iii) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou o extrato da respectiva participação emitido pelo órgão de custódia competente datado de até 2 dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia.

- fundos de investimento: (i) regulamento atualizado consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no website da CVM; (ii) versão atualizada do estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, observada a política de voto do fundo, e documentos que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados; (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (iv) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou o extrato da respectiva participação emitido pelo órgão de custódia competente datado de até 2 dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:

A/C Diretoria de Relações com Investidores

E-mail: ri@voegol.com.br

Rua Verbo Divino, nº 1.661, 2º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04719-002

A Companhia esclarece que a AGESP será realizada de forma exclusivamente presencial, conforme descrito na Proposta.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Aos cuidados da área de Atendimento a Acionistas

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) – o horário de atendimento é em dias úteis das 09:00 horas às 18:00 horas

E-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL4]

1. A proposta de alteração do artigo 50, parágrafo 7º, do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), bem como a consequente consolidação do Estatuto Social, a ser deliberada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, às 10:00 horas (“Assembleia Geral”), com eficácia sujeita à aprovação da referida matéria na Assembleia Geral.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 30/05/2025

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____